



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Semana Estadual de Sensibilização para a Perda Gestacional, Neonatal e Infantil e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Sensibilização para a Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Art. 2º A Semana Estadual instituída por esta Lei tem como objetivos, especialmente:

- I – dar visibilidade à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;
- II – conferir respeito ao luto de mães e pais que passaram pela experiência da perda gestacional, neonatal e infantil;
- III – contribuir com a disseminação do tema, por meio da informação aos pais, familiares, profissionais da área da saúde e sociedade em geral;
- IV – dignificar o sofrimento ocasionado pela perda e dar voz às famílias;
- V – promover a humanização do atendimento;
- VI – orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas;
- VII – estimular a celebração de parcerias ou convênios com a organização da sociedade civil para a realização de reuniões, palestras, divulgação de material publicitário e promoção da humanização do atendimento.

Art. 3º A Semana Estadual instituída por esta Lei fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 4º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 30/09/2024](#)

Autor	Deputado Lucas Calil
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Saúde
Categorias	Saúde Direitos da mulher Bem Estar Social